

**PORTARIA N° 095/2022**

**15 de AGOSTO de 2022**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005, bem como artigo 37 da Lei Complementar 366/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de **Inquérito Administrativo**, em face do servidor **J K S S** citado e devidamente identificado no Despacho nº 3196/2022-SEJUC-EDOC, datado de 15 de AGOSTO de 2022, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 25, incisos III, IV da Lei Complementar 366/2022 .

Art. 2º – Designar a **2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar**, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 706 de 22 de DEZEMBRO de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.816, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos do **PAD Nº 2199 / 2022**.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 15 de agosto de 2022



LUIS ROBERTO FREITAS SILVA  
Corregedor(a) Geral